



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Em 8 de abril de 2022.
Portaria nº 078/2022 – SE**

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 34 c/c Art. 206, inciso II, da Lei Municipal nº 7.550/2017, e considerando:

- O disposto no Artigo 208, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que determina que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; e
- O disposto no Artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), acerca da obrigatoriedade de expedição, por parte das unidades escolares, da documentação comprobatória da vida escolar do educando, incluindo, mas não se limitando, ao Histórico Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a expedição de Históricos Escolares por parte das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Os Históricos Escolares, a serem emitidos pelas Escolas da Prefeitura de Guarulhos, deverão ser elaborados conforme Modelo, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. O Histórico Escolar será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar:

I – da data de solicitação da transferência do(a) educando(a); ou

II – da data de conclusão do curso, em se tratando de educando(a) concluinte do 5º ano do Ensino Fundamental; ou

III – da data de emissão do número de registro da publicação, no sistema Secretaria Escolar Digital (SED), em se tratando de educando(a) concluinte da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo único. O Histórico Escolar deverá ser emitido imediatamente, ou no prazo mais exíguo possível, em casos em que o(a) educando(a) ou seu responsável legal relate que haverá mudança de município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 044/2014-SE e nº 023/2016-SE.

ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 078/2022-SE
Anexo Único – Modelo – Histórico Escolar

(frente)
(timbre da Prefeitura de Guarulhos/Secretaria de Educação)
(carimbo da escola, no canto superior direito da folha)

HISTÓRICO ESCOLAR

I – Identificação da Escola

(nome da EPG, em caixa alta e em negrito) – Telefone: (número de telefone com DDD)
Endereço: (endereço completo, com bairro, cidade e CEP)
Decreto de Criação: (número, ano e data de publicação do Decreto) – INEP nº: (código INEP)

II – Identificação do(a) Educando(a)

Nome do(a) educando(a): (nome do(a) educando(a), em caixa alta e em negrito)
Registro de Matrícula: (nº do RM) – Data de Nascimento: (formato DD/MM/AAAA, em negrito)
Naturalidade: (Município e Estado de nascimento) – Nacionalidade: (gentílico)
Filiação: (filiação completa, nos termos constantes do documento de identificação)

III – Relação das escolas em que o (a) educando(a) cursou a Educação Básica: (observação: os dados abaixo são meros exemplificativos de preenchimento)

Ano	Modalidade/ Etapa/Ciclo	Estágio/Ano/ Semestre Letivo	Escola	Município	UF	Carga Horária
2016	EI	Estágio I	EPG XXXXXXXX	Guarulhos	SP	800/1000 h
2018	EF	1º ano	EPG XXXXXXXX	Guarulhos	SP	800/1000h
2019	EF	2º ano	TRANSFERE-SE	****		****
022/1S	EJA-CI	Semestre Letivo 3	EPG XXXXXXXX	Guarulhos	SP	400 h

Observação: A avaliação nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, é feita mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento do(a) educando(a), constante no documento denominado Registro Avaliativo, não havendo a adoção de notas ou conceitos.

IV – Informações complementares:

(campo para preenchimento das informações complementares)

V – Campo de declaração do(a) Diretor(a) da Escola:

(campo para declaração do(a) Diretor(a) da Escola)
--

Guarulhos (SP), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

Responsável pelo preenchimento

Nome: (nome)

CF: (nº do CF)

Função: (função)

(assinatura e carimbo do(a) diretor(a))

Diretor(a)



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

(verso)
(timbre da Prefeitura de Guarulhos/Secretaria de Educação)

Histórico Escolar

Educação de Jovens e Adultos

EJA 2001 a 2009 Decreto nº 21208/2001		EJA 2010 Portaria nº 34/2009		EJA 2011 a 2013 Portaria nº 43/2010		EJA a partir de 2014 Portaria nº 104/2013			
Ciclo I	1ª série	Ciclo I	1º ano	Ciclo I	Anos iniciais do Ensino Fundamental	Ciclo I	1º e 2º anos	Semestre Letivo 1	
	2ª série		2º ano				3º ano	Semestre Letivo 2	
Ciclo II	3ª série	Ciclo II	3º ano	Ciclo II			4º ano	Semestre Letivo 3	
	4ª série		4º ano				5º ano	Semestre Letivo 4	
Ciclo III	5ª série	Ciclo III	5º ano	Ciclo III		Anos finais do Ensino Fundamental	Ciclo II	6º ano	Semestre Letivo 1
	6ª série		6º ano					7º ano	Semestre Letivo 2
	7ª série	Ciclo IV	7º ano	Ciclo IV	8º ano			Semestre Letivo 3	
	8ª série		8º ano		9º ano			Semestre Letivo 4	